



Ouro Preto, 27 de outubro de 2021.

Nº: 190/2021

Assunto: Informações sobre a lei que versa a contratação de Jovens Aprendizes

A/C: Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, Luiz Gonzaga de

Oliveira

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto vem por meio deste realizar o retorno à representação nº 367/2021, do vereador Matheus Pacheco, na qual solicitou informações sobre o cumprimento da lei que versa sobre a contratação de Jovens Aprendizes pela empresa.

Informamos pra os devidos fins que atendemos a Lei nº 10097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005 e posteriormente pelo Decreto nº 9.579/2018, que determina que toda empresa de grande ou médio porte deve ter de 5% a 15% de aprendizes entre seus funcionários.

Atenciosamente.

Marcelo Sérgio Gonçalves de Oliveira

m

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto Rua José Moringa, 620 – Vila Itacolomy Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Tel: (31) 3350-1133